



CERTIFICADOS DE REFORMA

O SEU FUTURO MAIS SEGURO



CERTIFICADOS DE REFORMA

COMO PODE ADERIR

Telefone: **300 502 502**
(dias uteis entre as 9h00 e as 18h00)

www.seg-social.pt
(através da Segurança Social Direta, exigindo registo prévio)

Serviços de Atendimento da Segurança Social

E-mail: **certificados.reforma@seg-social.pt**

A informação contida neste folheto não substitui nem dispensa a consulta da lei.

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto de Gestão dos Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P.

Setembro de 2019



CERTIFICADOS DE REFORMA
O SEU FUTURO MAIS SEGURO

O QUE É

O Regime Público de Capitalização (RPC) visa a atribuição de prestações complementares das concedidas pelo sistema previdencial. Trata-se, essencialmente, de um instrumento de acumulação de poupança, individualizado, de adesão voluntária, destinado ao consumo no período da reforma (por velhice ou invalidez absoluta).

A QUEM SE DESTINA

Destina-se às pessoas singulares que, em função do exercício de atividade profissional, se encontrem abrangidas por um regime de proteção social de carácter obrigatório.

COMO SE PODE ADERIR

A adesão ao RPC pode ser efetuada pela internet, via Segurança Social Direta, por telefone através da Linha Segurança Social 300 502 502 ou pessoalmente, nos Serviços de Atendimento da Segurança Social, incluindo as Lojas do Cidadão.

EM QUE SE TRADUZ A ADESAO

Aderir ao RPC significa adquirir **CERTIFICADOS DE REFORMA**, através de contribuições mensais de 2%, 4% ou 6% da remuneração que serve de referência aos tradicionais descontos para a Segurança Social, ou para qualquer outro sistema de proteção social de natureza obrigatória. Esses **CERTIFICADOS DE REFORMA** são unidades de participação do

Fundo dos Certificados de Reforma, um instrumento de investimento coletivo nos mercados de capitais e imobiliário, constituindo um mecanismo de partilha dos riscos de investimento e, sobretudo, de acesso a mercados onde cada pessoa, individualmente, por limitações da dimensão das suas poupanças, não consegue aceder.

Os **CERTIFICADOS DE REFORMA** subscritos por cada aderente são creditados numa conta individual, pessoal, intransmissível¹ e impenhorável, criada em seu nome.

O FUNDO DOS CERTIFICADOS DE REFORMA

O Fundo dos Certificados de Reforma (FCR) congrega as contribuições dos aderentes do RPC e é gerido por uma instituição especializada na gestão de fundos, o Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social (IGFCSS).

O IGFCSS gere atualmente (Set'19) 3 fundos correspondendo a um volume total de ativos de valor superior a 20 mil milhões de euros.

O FCR conta atualmente com um capital de cerca de 48 milhões de euros, distribuído por mais de 8.000 contas individuais. A sua valorização média anual desde o início (2008) é de 2.96%. O FCR não tem capital garantido.



CERTIFICADOS DE REFORMA

COMO FUNCIONA O RPC

O aderente compromete-se a realizar 12 contribuições mensais, podendo anualmente renovar ou suspender a respetiva adesão, e autoriza a Segurança Social a proceder ao débito mensal na sua conta bancária do valor da respetiva contribuição. A cobrança é realizada pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS) aos dias 13 de cada mês.

O número de **CERTIFICADOS DE REFORMA** creditados na conta individual de cada aderente é proporcional ao valor da respetiva contribuição e é determinado dividindo-o pelo valor de referência das unidades de participação do fundo². A falta de pagamento da contribuição é penalizada com 0.50€ (deduzidos à conta individual). Três incumprimentos consecutivos determinam a suspensão da adesão. No entanto, o capital acumulado continua a ser gerido pelo IGFCSS em regime de capitalização.

Com a atribuição de uma pensão de aposentação ou velhice, o aderente adquire o estatuto de beneficiário e, com ele, o direito a receber o capital que acumulou, podendo optar por recebê-lo de uma só vez, em dinheiro, transferi-lo para a conta individual de filhos e/ou cônjuge ou transformá-lo numa renda mensal vitalícia.

Pode aderir-se em qualquer momento, ainda que só possa suspender-se no mês de fevereiro.

¹ Sem prejuízo das opções que a lei concede aos aderentes no momento em que estes adquirem a condição de beneficiários.

² O valor de referência dos **CERTIFICADOS DE REFORMA** (CR) é publicado mensalmente no portal da Segurança Social em www.seg-social.pt.